



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 180/2018-DCDP**

A DIRETORA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Portaria GDPG – Nº 622/2017.

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 175/2018 – DCDP que consta a REVOGAÇÃO dos efeitos da Portaria nº 115/2018-DCDP, que concedeu ao Exmo. Defensor Público Dr. Dárcio Rufino de Holanda 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao último período aquisitivo de 2017.**

**CONSIDERANDO** o requerimento de novo período para o gozo do último período de férias referente ao período aquisitivo de 2017 para os dias 29/11/2018 a 13/12/2018, conforme Memorando nº 38/2018/ 2 DPTJ.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Exmo. Defensor Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA** férias regulamentares de 15 (quinze) dias referentes ao último período aquisitivo de 2017, a serem gozadas em **29/11/2018 a 13/12/2018**.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de Novembro de 2018.

*Viviane Pinheiro P. Setúbal*  
**VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**  
Diretora Criminal da Defensoria Pública do Estado

*Ciente em 08.11.2018*  
*Dárcio Rufino de Holanda*  
Defensor Público